



Município de Macapá
Prefeitura Municipal de Macapá

LEI Nº 1.812/2010-PMM

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
MACAPÁ, O INSTITUTO PAN
AMAZÔNICO DE INTEGRAÇÃO
SÓCIO AMBIENTAL E MISSÕES -
IPAM.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, no âmbito do Município de Macapá, nos termos da Lei Municipal nº 1.438/2005-PMM, o **INSTITUTO PAN AMAZÔNICO DE INTEGRAÇÃO SÓCIO AMBIENTAL E MISSÕES – IPAM.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em 17 de agosto de 2010.


ANTÔNIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
Prefeito Municipal de Macapá